

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma assinatura de ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, bem como aperfeiçoamento de pessoal.	UNID	1	R\$	R\$ 8.115,00

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com base no art. 105, Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços é um parâmetro indispensável. É a partir dela que são realizadas a verificação de disponibilidade orçamentária relativa à despesa com a contratação e o julgamento das propostas ofertadas pelas empresas (seleção da proposta mais vantajosa para a administração).

Nesse contexto, a contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. Torna-se uma atividade morosa no processo de compras.

A demora no fechamento de uma cotação está na dificuldade de se obter orçamentos junto aos fornecedores, muitas empresas não fornecem os valores, já que não têm interesse em participar da licitação, e quando informam, em muitos casos, manipulam os preços nas negociações com o setor público.

Assim, com o intuito de melhorar o processo de pesquisa, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, oferta um serviço pago de banco de preços mediante o acesso a uma plataforma online que reúne os valores contratados pela Administração Pública. A ferramenta Banco de Preços, de propriedade exclusiva da referida empresa, vai mais além, garante não só a licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços, como proporciona treinamento ilimitado para todos os usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva do sistema, recebendo, inclusive sugestões de melhoria, bem como formação continuada aos usuários, que passam a deter acesso gratuito às lives e eventos de formação promovidos pelo Banco de Preços.

Assim, através da referida contratação a Administração terá acesso a mecanismos que auxiliam na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação deverá contemplar uma licença de um ano para uso do Banco de Preços para acesso de três usuários.

3.2. A prestação do serviço engloba treinamento ilimitado para todos os usuários, com certificado.

3.3. O contratado deverá disponibilizar suporte via whatsapp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato, bem como equipe de TI acessível à sugestões de melhoria.

3.4. O contratado deverá disponibilizar aos usuários cadastrados acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

3.5 A ferramenta de pesquisa online deverá disponibilizar no mínimo as seguinte funcionalidades:

3.5.1 em relação à base de dados:

3.5.1.1 preços de compras governamentais, cotação direta com fornecedores cadastrados na base; preços notas fiscais; tabela SINAPI/CEASA/CONAB/CMED; Banco de Preços da Saúde; Preços para compor a planilha de terceirização; Plano de lances iniciais e finais dos fornecedores; histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor; resultado de dispensa e inexigibilidade; histórico de preços dos últimos 10 anos.

3.5.2 em relação recursos adicionais:

3.5.2.1 Cotação em vários itens – lote; Cálculo automático do valor unitário x quantidade; detalhamento de propostas e lances do pregão; seleção de preços manualmente; histórico de venda do fornecedor, todas as pesquisas realizadas salvas; importação de planilhas com itens; mapa estratégico de compras; declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP; banco de penalidade; certidões; análise de cotação – check list.

3.5.3 em relação à ferramentas auxiliares

3.5.3.1 sistema de elaboração da especificação do objeto-interativo; sistema de elaboração do termo de referência-interativo;

3.5.4 em relação à seleção/filtros

3.5.4.1 Pesquisa textual/ detalhamento do objeto; filtro por catmat/catser; filtro setorial; filtro por cidade; filtro por região/ filtro por marca; filtro nº pregão / itens sustentáveis/atas de registro de preços; filtro empresas ME/EPP; filtro avançado por palavra-chave e preço; filtros por unidades de fornecimento; pesquisa por UASG/âmbito/modalidade/modelo; filtro por quantidade de fornecedores; filtro por licitações homologadas; filtro avançado pelo nome do órgão; apresentação de textos em caixa alta.

3.5.5 em relação à relatórios:

3.5.5.1 relatórios com dados comerciais do fornecedor; relatórios com UF de origem da pesquisa; relatórios personalizados; relatórios em PDF e EXCEL; relatórios com gráficos estatísticos; relatórios com print screen da ata do comprasnet; relatórios com a logotipo da instituição; relatórios com a data de início e término da pesquisa; relatórios com o link direta para a ata da licitação; relatórios com a justificativa do método matemático aplicado; relatórios com assinatura digital; relatório curva ABC.

3.5.6 em relação à capacitação:

3.5.6.1 treinamento ilimitado do produto com certificados; suporte imediato à dúvidas; lives para capacitação e atualização gratuitas; descontos especiais em todos os eventos negócios públicos; módulo de mentoria – treinamento/vídeos/ manuais para capacitação contínua.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

4.2 A contratada deverá apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos desenvolvendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menores de dezesesseis anos desenvolvendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.3 O contratado deverá comprovar capacidades técnicas compatíveis com o objeto e demais especificações deste Termo de Referência. Assim deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

a. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

b. A execução da despesa deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) a serem designados.

i. O fiscal acompanhará a execução da despesa para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

ii. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

iii. O fiscal informará à autoridade máxima, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3 O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4 O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.5 O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão da contratação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado (obedecendo a ordem cronológica de pagamento), e até o 30º dia corrido após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar atestada pelo setor competente.

6.2 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Caberá ao Fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigidaas atividades contratadas; ou

6.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

6.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo da contratação é de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), conforme valor informado no endereço eletrônico do evento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos abaixo especificados:

- Unidade Gestora: 020.001 SAAE
- Unidade Orçamentária: 20.001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
- Ação: 2010 – Gestão e Administração Geral do SAAE
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Fonte de Recursos: 1500000– Recursos não vinculados de impostos

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes

e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento do contrato, por intermédio de soluções adequadas para cada caso.

9.2 Realizar os serviços objeto da contratação com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente à programação divulgada.

9.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, bem como caso fortuito.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar a realização do objeto deste termo conforme especificações delineadas na proposta.

10.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.

10.3 Atestar a nota fiscal por intermédio do setor competente.

10.4 Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente testada, após cumprimento das regras da legislação vigente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação pretendida deverá se aperfeiçoar nos termos do art. 74, inciso I e III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

ADRIANA SALES DE BORBA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO